



## **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL – ESMA**

### **CONCURSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

#### **EDITAL 1 – 2019**

Art. 1º - **DO CONCURSO:** A Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal - ESMA/DF, por meio de seu Programa de Concessão de Benefícios, torna pública a realização de Seleção para a oferta de BOLSAS DE ESTUDOS para os seguintes cursos, todos na modalidade presencial, que deverão ser cursados no primeiro semestre de 2019:

- Curso de Especialização em Direito Público;
- Curso de Especialização em Direito Civil/Processo Civil;
- Curso de Especialização em Direito Penal/Empresarial;
- Curso Preparatório para o Concurso da Magistratura; OU
- Curso de Mediação.

§ 1º. O candidato selecionado poderá optar por (01)um dos cursos mencionados acima e deverá, necessariamente, cursá-lo no primeiro semestre de 2019, não sendo permitido o seu trancamento para futuro retorno aos estudos.

§ 2º. As bolsas serão oferecidas:

I) **para candidatos negros** - uma bolsa integral e uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto;

II) **para candidatos de baixa renda:** uma bolsa integral e uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto;

III) **para candidatos que, não concorrendo nas modalidades anteriores, obtiverem maior nota na avaliação de conhecimento jurídico:** uma bolsa integral e uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto.

§ 3º. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar para qual tipo de bolsa, dentre aquelas mencionadas no § 2º, pretende concorrer, apresentando a documentação necessária que comprove o preenchimento dos requisitos elencados no presente edital.

§ 4º. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova de conhecimento jurídico. Em caso de mesma pontuação na prova, serão adotados como critérios de desempate, na ordem a seguir apresentada:

I) a condição sócio-econômico-financeira menos favorável;

II) a idade do candidato, priorizando-se aquele que for mais velho.

§ 5º. Para os candidatos que concorrerem exclusivamente às bolsas oferecidas no item III, do § 2º, deste artigo, o critério de desempate será exclusivamente o mencionado no item II, do § 4º.

Art. 2º - **DOS CANDIDATOS:** Poderão se inscrever como candidatos os alunos que tenham concluído a Graduação em Direito ou que estejam cursando o 10º (décimo) e último semestre do curso de Direito.

Art. 3º - **DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorrerão entre os dias **10/01/2019 e 25/01/2019**, no horário de 10h às 18 horas, na sede da ESMA.

§ 1º. A taxa de inscrição, para a participação no Concurso de Bolsas, será de 01 (um) kit de material escolar. Para tanto, o candidato deverá escolher 03 (três) itens da lista pré-estabelecida pela ESMA, a saber:

- caderno de brochura grande pautado - 98 folhas; caderno capa dura com 10 matérias; caderno de desenho grande; caderno de caligrafia; canetas hidrográficas (12 unidades); conjunto de canetas caixa de lápis de cor (12 unidades); caixa de giz de cera (12 unidades); massa de modelar; caixa de tinta guache; tubo de cola branca; tubo de cola colorida; borracha, apontador; tesoura sem ponta; livros literários (ensino fundamental); brinquedos pedagógicos.

Art. 4º - **DA DOCUMENTAÇÃO** - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – RG e CPF – de todos os membros da família que moram na mesma residência;

II - Cópia da Certidão de Casamento do candidato e de pessoas casadas que compõem o grupo familiar. Para os casos de união estável, configurada pela convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família (Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro) os conviventes devem firmar uma Declaração, assinada em conjunto, atestando que atendem aos requisitos acima, com as firmas reconhecidas em Cartório.

III – CTPS (original e cópia) - No caso de emissão de mais de 01 (uma) via da CTPS, apresentar todas as vias emitidas, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos; para adolescentes de 14 a 17 anos de idade, na condição de aprendiz, ou ainda que tenham se emancipado na forma da legislação vigente, mesmo que desempregados, estagiários, autônomos, aposentados, profissionais liberais, proprietários/sócios de empresas, militar e funcionários públicos (estatutário/celetista), devem ser apresentadas as seguintes páginas: número de série (página da foto/verso), qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última página com registro e a página subsequente, em seguida, em branco); caso possua registro de trabalho vigente na CTPS assinada, apresentar as páginas da alteração de salário. Para os casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas do contrato em branco.

IV - TIPO DE MORADIA - Apresentar comprovante quanto ao tipo de moradia do aluno.

- se for própria: escritura do imóvel, termo de posse, cessão de direitos, declaração do IRPF, ou caso possua, o IPTU do imóvel contendo a 1ª página que especifica o valor venal ou valor total do imóvel;
- se alugada: contrato de locação devidamente registrado em cartório e caso não possua contrato de locação, apresentar declaração autenticada em cartório comprovando o tipo de moradia;
- se financiada apresentar contrato de financiamento e comprovantes de pagamento;
- ou se for cedida: apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel com reconhecimento de firma em cartório. Em conformidade com a Lei nº 7.115/83, está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração do Tipo de Moradia.

V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - Cópia do comprovante de residência de no máximo 03(três) meses, no nome de cada um dos membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou que tenham se emancipado na forma da legislação vigente. Além das contas de água, gás, luz e telefone (fixo e móvel), serão aceitos ainda os seguintes documentos, desde que contenham o endereço: fatura de cartão de crédito, extrato bancário, outra correspondência enviada por agente bancário, extrato do fundo de garantia, carta do ENEM, correspondência de loja comercial, boleto bancário de mensalidade escolar, demonstrativo ou comunicado do INSS e/ou da Receita Federal, IPTU, IPVA ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório. Para os casos de declaração emitida pelo proprietário do imóvel, este deve apresentar comprovante de residência em seu nome, ou seja; de onde reside.

Em casos de pessoas casadas na forma da lei, matrimônio ou pela união estável configurada pela convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família, conforme o Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro, pode ser apresentado apenas 01 (um) comprovante de residência nominal a um dos cônjuges, os demais casos permanecem inalterados.

VII – COMPROVAÇÃO DE RENDA, observando-se o que se segue:

- IRPF - Todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF – Exercício 2018 /Ano Calendário 2017), de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, ou que tenham se emancipado na forma da legislação vigente: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesesseis) anos completos tenha economia própria. Para aqueles, maiores de 18 anos, que não tiverem renda suficiente para declarar o imposto (IRPF) devem acessar o site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, imprimir a consulta informando que não consta declaração na base de dados do correspondente ano solicitado e apresentar o documento.

- Para Assalariado, funcionário público ou de instituição privada:

a) 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou 6 (seis) últimos contracheques, quando houver variações do rendimento e/ou pagamento de comissões, hora extra;

b) Declaração da firma empregadora para o aluno ou membro do grupo familiar recém-contratado e que ainda não tenha todos os contracheques ou que não esteja de posse da Carteira de Trabalho atualizada, caso o aluno ou membro do grupo familiar for recém-contratado e está com a Carteira de Trabalho atualizada não necessita apresentar a Declaração de recém-contratado. A declaração de recém-contratado deve conter o valor bruto dos vencimentos.

c) ou extratos bancários dos 03 (três) últimos meses de pessoa física e jurídica da conta corrente e poupança.

- Para os autônomos e profissionais liberais:

a) Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE referente aos três últimos meses, contendo o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe CRC (Conselho Regional de Contabilidade), emitido via site do CRC Regional onde deve constar: 1 – beneficiário, 2 – rendimentos comprovados (o valor do rendimento e o período, mês de percepção) e 3 – fonte pagadora;

b) Apresentar extratos bancários dos 03 (três) últimos meses de pessoa física e jurídica da conta corrente e poupança; O candidato deve comprovar todas as formas de existência de conta bancária (corrente, jurídica e poupança). Caso o candidato possua apenas uma das contas mencionadas acima deve ser apresentada declaração de inexistência das demais contas.

c) Apresentar carnê do INSS com o comprovante de pagamento, caso houver, do último mês, compatíveis com a renda declarada.

- Para o candidato que não possui nenhum tipo de renda;

a) apresentar declaração de isento de declaração de imposto de renda;

b) comprovante de que não recebe benefícios do INSS;

c) declaração, com firma reconhecida em cartório, de que não recebe qualquer renda, bem como informar na mesma declaração qual é fonte de subsistência, juntando todos os documentos comprobatórios da renda da pessoa mantenedora.

#### VIII – COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

- Declaração do DETRAN da localidade de residência do candidato da existência ou inexistência de veículos de propriedade do candidato e/ou de seu mantenedor, se for o caso.

#### IV – 01 foto 3x4

§ 1º. Aos candidatos que concorrerem exclusivamente às bolsas oferecidas no item III, do § 2º, do artigo 1º, não será exigida a apresentação de documentação relativa à sua situação financeira e econômica.

Art. 5º - **DO PROCESSO** - O processo seletivo consistirá em análise da situação sócio-econômica do candidato e prova de conhecimentos jurídicos, observando-se que para os candidatos que concorrerem exclusivamente às bolsas oferecidas no item III, do § 2º, do artigo 1º, o processo seletivo consistirá

apenas na análise da prova de conhecimentos específicos, adotando-se, para o caso de empate, os critérios já elencados neste edital.

1º§ – os candidatos que concorrerem às bolsas oferecidas nos itens I e II do § 2º, do artigo 1º, responderão ainda a um questionário sócio-econômico (anexo I).

Art. 6º - **DAS FASES** – O concurso de bolsas realizar-se-á em duas fases:

- I. PRIMEIRA FASE: análise das condições econômicas e sociais do candidato;
- II. SEGUNDA FASE: prova de conhecimentos jurídicos.

§ 1º. Os candidatos que declararem pretender concorrer às bolsas nas modalidades elencadas nos itens I e II, § 2º, do artigo 1º, deverão se submeter às duas fases mencionadas neste artigo.

§ 2º. Na primeira fase, serão critérios de julgamento e classificação dos candidatos:

- I – emprego e renda do candidato/familiar;
- II – condições de moradia do candidato/família;
- III – local de residência;
- IV – propriedade de veículos;
- V – deficiência ou doença grave do candidato ou de membro da família;

§ 3º. Nesta etapa, e obedecendo-se à ordem obtida a partir dos critérios de julgamento e classificação elencados no parágrafo anterior, serão selecionados 50 (cinquenta) candidatos que se declararam negros e 50 (cinquenta) candidatos de baixa renda, para se submeterem à avaliação de conhecimentos jurídicos.

§ 4º. Os candidatos que não forem classificados, na forma do parágrafo anterior, poderão concorrer para as bolsas oferecidas aos candidatos com maiores notas na avaliação de conhecimentos jurídicos, conforme previsto no item III, § 2º, do artigo 1º.

§ 5º. Para os candidatos que se inscreverem para concurso na modalidade prevista no item III, § 2º, artigo 1º, haverá exclusivamente uma fase, consistente na realização da prova de conhecimentos jurídicos, adotando-se, para as hipóteses de identidade de pontuação, os critérios de desempate previstos neste edital.

Art. 7º - **DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS** - Consistirá em uma prova de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões das seguintes disciplinas jurídicas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Empresarial e Direito Tributário.

§ 1º – A prova ocorrerá no dia **28/01/2019, pontualmente às 19h**, na sede da Escola da Magistratura do Distrito Federal, com duração de 04(quatro) horas. Para a avaliação, não será permitido qualquer tipo de consulta.

2º§ – O resultado será divulgado até o **dia 1º/02/2019** e os candidatos contemplados deverão comparecer na secretaria da Escola no **dia 04/02/2019** (data do início das aulas) para efetivação da sua matrícula.

**Fabio Francisco Esteves**  
**Presidente AMAGIS**

**Lilia Simone Vieira**  
**Diretora ESMA**

**Anexo I**

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL - ESMA**

**CONCURSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nº \_\_\_\_\_/2019**

**CANDIDATO DECLARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDOS PELO CRITÉRIO:** (escolher apenas 01 opção)

**Negro ( )**

**Baixa Renda ( )**

**Maior Nota ( )**

**NOME COMPLETO** (legível)

--

**ENDEREÇO COMPLETO**

LOGRADOURO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)		Nº:	COMPLEMENTO (APTO., CASA, ETC.)
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	CEP:	
E-MAIL:			
TELEFONES :			

**ORIGEM**

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESTADO	
NACIONALIDADE	SEXO <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	ESTADO CIVIL	
NOME DO CÔNJUGE			
COR/ETNIA [ ] Branco(a). Amarelo(a) .	[ ] Pardo(a) [ ] Indígena	[ ] Negro(a).	[ ]

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

TIPO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
ÓRGÃO EMISSOR Nº	ESTADO OU PAÍS DE EMISSÃO	CPF Nº

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

INSTITUIÇÃO	LOCAL
TÍTULO	(ano em que foi obtido)

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

INSTITUIÇÃO	LOCAL
TÍTULO	(ano em que foi obtido)

# QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

## RENDA INDIVIDUAL

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	FUNÇÃO
RENDA:	RENDA COMPLEMENTAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO VALOR: _____

## RENDA FAMILIAR

NOME DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR *1 :	Grau de Parentesco	Idade	Renda - R\$

\*1 - Parentes e Não-Parentes do mesmo grupo familiar, que residam na mesma casa, inclusive o candidato.

## RENDA PER CAPITA

Total Renda Familiar - R\$	Renda Per capita - R\$ *2

\*2 - Dividir o total da renda Familiar pela quantidade de membros do grupo familiar.

## CONDIÇÕES DE MORADIA

### Onde e como você mora atualmente?

- Em casa ou apartamento, com sua família,  próprio  alugado  
 Em casa ou apartamento, sozinho(a),  próprio  alugado  
 Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).  
 Em casa de outros familiares  
 Em casa de amigos  
 Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.  
 Em casa/apto, mantidos pela família  
 Outra situação, qual?

### Quem mora com você?

- Moro sozinho(a)  
 Pai  Mãe  
 Esposa / marido / companheiro(a)  
 Filhos. Quantos: \_\_\_\_\_  
 Irmãos  
 Outros parentes  
 Amigos ou colegas

### Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Duas pessoas.  Três pessoas.  Quatro pessoas.  Cinco pessoas.  
 Seis pessoas.  Mais de 6 pessoas.  Moro sozinho.

### A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida.  
 Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)  
 Alugada: (valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)  
 Própria já quitada.

## RENDA FAMILIAR

### Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.  
 Você trabalha e é independente financeiramente.  
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente.  
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

### Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?

- Você mesmo.     Cônjuge /Companheiro(a).     Pai.     Mãe.  
 Outra pessoa. Qual? \_\_\_\_\_

### Qual a renda mensal de sua família? (renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- Até 4 salários mínimos.     de 4 até 9 salários mínimos.     Superior a 10 salários mínimos.

### Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)

- Uma.     Duas.     Três.     Quatro.     Cinco ou mais.

### Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por laudo médico)?

- Não.  Sim. Parentesco: \_\_\_\_\_ Qual doença? \_\_\_\_\_

## TRANSPORTE

### Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona/bicicleta.     Transporte coletivo.  
 Transporte escolar.     Transporte próprio(carro/moto).

### Possui veículos próprio?

- Não  Um.     Dois     Três.     Quatro.     Cinco ou mais.

### Quantidade de veículos próprios que a família possui?

- Não  Um.     Dois     Três.     Quatro.     Cinco ou mais.

## CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO ESCOLAR

### Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

- Todo em escola pública.     Todo em escola particular com bolsa.  
 Maior parte em escola particular.     Maior parte em escola pública.  
 Maior parte em escola particular com bolsa.     Todo em escola particular.

### Onde você frequentou o Ensino Médio?

- Todo em escola pública.     Todo em escola particular com bolsa.  
 Maior parte em escola particular.     Maior parte em escola pública  
 Maior parte em escola particular com bolsa.     Todo em escola particular.

